JUNTA DE FREGUESIA
SANTA CRUZ
DO BISPO

Ata n.º 1 Reunião do Júri

Aos 21 dias do mês de maio de 2026, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu na Sede da Junta de Freguesia de Santa Cruz do Bispo, o júri designado por deliberação da reunião da junta de Freguesia, para preenchimento de quatro postos de trabalho correspondentes à categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Elisangela Fátima Pereira Costa
Vogais efetivos:

- **1.º Vogal efetivo:** Márcia Raquel Campelo Lima
- **2.º Vogal efetivo**: António Rui Pereira Barbosa

Os elementos do júri procederam à análise do objeto do procedimento concursal e identificaram todos os elementos legalmente exigidos pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para proceder à parametrização dos critérios de avaliação, aplicados em cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final do método; elaboração dos avisos de abertura dos procedimentos, os quais constam do Anexo I (Procedimento Concursal Comum para quatro postos de trabalho da carreira e categoria de Assistentes Operacionais) e fazem parte integrante desta ata, de acordo com o perfil de competências previamente estipulado.

De seguida, deliberou o júri, por unanimidade, dar cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e promover a publicação do aviso de abertura dos procedimentos.

Nada mais havendo a acrescentar, a presidente do júri deu por terminada a reunião às vinte e três horas da qual foi elaborada a presente ata, assinada por todos os elementos do júri.

Santa Cruz do Bispo, 21 de maio de 2026

O Júri:

Presidente: Elisangela de Fátima Pereira e Costa

1.º Vogal Efetivo: Márcia Raquel Campelo Lima

2.º Vogal Efetivo: António Rui Pereira Barbosa

JUNTA DE FREGUESIA
SANTA CRUZ
DO BISPO

ANEXO I

Procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira de assistente operacional, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Freguesia de Santa Cruz do Bispo, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização dos Postos de Trabalho

Os postos de trabalho a concurso, caracterizam-se pelo exercício de funções, descritas no Mapa de Pessoal para o ano de 2026 da Freguesia de Santa Cruz do Bispo na carreira e categoria de Assistente Operacional, designadamente:

Assistente Operacional: "Funções de natureza executiva, de caráter manual, mecânico e administrativo, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Assegura a execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Exerce funções de atendimento ao público, organização e gestão de documentos, registo e tratamento de informação, apoio logístico e operacional, manuseamento de equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao desempenho das suas funções, bem como a realização de trabalhos de limpeza, conservação, manutenção e vigilância de instalações, equipamentos e espaços públicos. No exercício de funções de cantoneiro, assegura a limpeza, conservação e manutenção de arruamentos, passeios, valetas, bermas, sarjetas, linhas de água e demais espaços públicos da freguesia, procedendo à remoção de resíduos, ervas, vegetação espontânea e outros materiais, executando trabalhos de corte e poda de vegetação, conservação e pequenas reparações em equipamentos, mobiliário urbano e infraestruturas públicas, colaborando na montagem, desmontagem e transporte de equipamentos para atividades e eventos promovidos pela freguesia, bem como na condução e operação de viaturas, máquinas e equipamentos afetos ao serviço, quando legalmente habilitado. Participa ainda em ações de prevenção e resposta a situações de emergência, assegurando a desobstrução e limpeza da via pública e executando todas as demais tarefas inerentes à atividade de cantoneiro, de acordo com as orientações superiores e as necessidades do serviço. Assegura o cumprimento das formalidades legais e regulamentares inerentes às funções exercidas e executa outras tarefas que lhe sejam superiormente determinadas, desde que relacionadas com a sua atividade e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública, conjugado com o que consta do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Grau de complexidade funcional 1)."

Métodos de Seleção

Para o procedimento com Refª. A:

- Para os/as candidatos/as com relação jurídica de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção serão:

Métodos de Seleção Obrigatórios:

1. **Avaliação Curricular (AC)**
2. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

Métodos de Seleção Facultativos ou Complementares:

3. **Prova de Conhecimentos (PC)**

1 - Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente: habilitação académica, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada; o tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando-se para o efeito todas as informações que respeitam ao período posterior

à conclusão da habilitação académica exigida, de acordo com a fórmula abaixo indicada e cujos resultados serão apurados numa escala de 0 a 20 valores.

AC= (HA x 20%) + (FP x 30%) + (EP x 35%) + (AD x 15%)

a) **HA – Habilitação Académica:**
Habilitação exigida – 18 valores;

Habilitação Superior - 20 valores;

b) **FP = Formação Profissional:**

FP = Formação Profissional, relevante para o exercício das funções em causa, após a conclusão da habilitação exigida no concurso e devidamente comprovada:

- Cursos ou ações de duração até 20 horas – 1 valor;
- Cursos ou ações de duração de 21 a 40 horas – 2 valores.
- Cursos ou ações de duração de 41 a 60 horas – 3 valores
- Cursos ou ações de duração de 61 a 80 horas – 4 valores
- Cursos ou ações de duração superior a 80 horas – 5 valores
- Formação certificada de manobrador de máquinas ou equipamentos relevantes para o exercício das funções – 5 valores

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.

c) **EP - Experiência Profissional -** Será determinada em função do tempo de serviço prestado no desempenho efetivo de funções diretamente relacionadas com as inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro, ou de funções materialmente idênticas às que integram o posto de trabalho a ocupar, contabilizado a partir da data de conclusão da habilitação literária exigida e devidamente comprovado, sendo valorizado da seguinte forma:

- Até 6 anos – 16 valores;
- Entre 7 e 10 anos – 18 valores;
- Superior a 10 anos – 20 valores

d) **AD - Avaliação de Desempenho,** relativa ao período correspondente aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a mesma apurada através do cálculo da média desses mesmos anos.

Caso o candidato não tenha sido avaliado durante algum desses anos, será atribuída a classificação de 3.

A conversão da média final, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, conforme exemplo abaixo discriminado:

5---------20

3,5------- x

x = 14

2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

- 20 valores---------- 100% - Elevado
- 16 valores---------- ≥ 70% e < 100% - Bom
- 12 valores---------- ≥ 50% e < 70% - Suficiente
- 8 valores---------- ≥ 30% e < 50% - Reduzido
- 4 valores---------- < 30% - Insuficiente

3 – Prova de Conhecimento (PC) —A prova de conhecimentos (PC), será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos será de natureza prática, individual, com duração aproximada de 30 minutos, consistindo na execução de tarefas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, designadamente operações de limpeza e conservação de espaços públicos, utilização adequada de ferramentas e equipamentos de trabalho, adoção dos equipamentos de proteção individual, organização do trabalho e cumprimento das normas de segurança aplicáveis, sendo avaliados a qualidade técnica da execução, o cumprimento dos procedimentos, a destreza, a autonomia e o respeito pelas regras de segurança.

– Para os/as restantes candidatos/as, os métodos de seleção serão:

Métodos de Seleção Obrigatórios:

1. **Prova de Conhecimentos (PC)**
2. **Avaliação Psicológica (AP);**

Métodos de Seleção Facultativos ou Complementares:

3. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

1 - Prova de Conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos (PC), será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos será de natureza prática, individual, com duração aproximada de 30 minutos, consistindo na execução de tarefas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, designadamente operações de limpeza e conservação de espaços públicos, utilização adequada de ferramentas e equipamentos de trabalho, adoção dos equipamentos de proteção individual, organização do trabalho e cumprimento das normas de segurança aplicáveis, sendo avaliados a qualidade técnica da execução, o cumprimento dos procedimentos, a destreza, a autonomia e o respeito pelas regras de segurança.

2 - Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar aptidões, caraterísticas de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências da função, tendo como referência o perfil de competências, previamente definido e será valorada segundo as seguintes menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*. A Avaliação Psicológica não é objeto de classificação quantitativa, destinando-se exclusivamente à emissão da menção de Apto ou Não Apto.

Os candidatos que sejam classificados como *Não Apto*, são excluídos do procedimento.

Competências a avaliar:

- Conhecimentos técnicos relacionados com o posto de trabalho;
- Iniciativa e autonomia;
- Trabalho em equipa e cooperação;
- Relacionamento interpessoal;
- Sentido de responsabilidade;
- Cumprimento das normas de segurança e utilização adequada dos equipamentos de proteção individual.

3- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

- 20 valores---------- 100% - Elevado
- 16 valores---------- ≥ 70% e < 100% - Bom
- 12 valores---------- ≥ 50% e < 70% - Suficiente
- 8 valores---------- ≥ 30% e < 50% - Reduzido
- 4 valores---------- < 30% - Insuficiente

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

- Para os/as candidatos/as com relação jurídica de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a classificação final resultará da seguinte fórmula:

OF = AC (35%) + PC (35%) + EAC (30%)

Em que: OF – Ordenação Final = AC – Avaliação Curricular + PC – Prova de Conhecimento + EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

– Para os/as restantes candidatos/as, a classificação final resultará da seguinte fórmula:

OF = PC (55%) + EAC (45%)

Em que: OF – Ordenação Final = PC – Prova de Conhecimentos + EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.